



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULAS PARA ALUNO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL – DOUTORADO - ANO ACADÊMICO 2020A.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Local da Universidade Católica Dom Bosco UCDB, Campo Grande – MS informa a abertura de matrículas para Aluno Especial – Curso Doutorado - ano acadêmico e turma de 2020 A.

1. CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA:

Que o aluno tenha concluído curso de Mestrado pleno em cursos oficialmente reconhecidos.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) requerimento e ficha de inscrição preenchidos – Retirar na Secretaria do Mestrado em Desenvolvimento Local;
- b) uma fotografia 3X4 recente;
- c) cópia do Diploma de Graduação; (trazer original para autenticação)
- d) cópia do Histórico Escolar de Graduação; (trazer original para autenticação)
- e) cópia do Diploma de Mestrado; (trazer original para autenticação)
- f) cópia do Histórico escolar do Mestrado; (trazer original para autenticação)
- g) *curriculum lattes*;
- h) cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor).

3. PERÍODO DE MATRÍCULA:

3.1.Data: **17 a 20 de fevereiro (Inscrição) – 03 de março (matrícula).**

3.2.Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento local: Bloco D – Setor D - Piso superior , Av. Tamandaré, 6000 – Campo Grande – MS, Caixa Postal 100 – CEP 79117-900.

3.3.Horário: segunda-feira a quinta-feira: 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h0, sexta-feira: 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

3.4.Informações: UCDB - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local pelo telefone: (67) 3312-3612 ou e-mail ou ppgdl@ucdb.br

4. CALENDÁRIO

4.1 Início das atividades: **março de 2020.**



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1 O Aluno Especial poderá cursar no máximo **duas disciplinas** optativas no período de um ano sendo uma por semestre.
- 5.2 O aproveitamento de créditos do Aluno Especial obedecerá o art. 23, I, do Regulamento interno do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local.
- 5.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Local .

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2020.


Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação